



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.443				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.04	1605		4.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1605		500.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.1.90.04	1605		140.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	1605		1.252.265,65
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.04	1605		40.000,00
Total			0,00	1.936.265,65

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2023, oriundos da complementação do piso da enfermagem, fonte de recursos 1605.

Id. 07876/2023

DECRETO Nº. 13.444, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT E SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT e Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, no valor de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.444				

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT e Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		50.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.1.90.94	1500		300.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		500.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.39	1500		200.000,00
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	1.050.000,00	
Total			1.050.000,00	1.050.000,00

Id. 07877/2023

DECRETO N.º 13.445 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUS	COORDENADOR DE PROJETOS	CD	1751		3062	CD	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	SEMUS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07878/2023

DECRETO Nº 13.446 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

REGULAMENTA OS CONSELHOS ESCOLARES NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam instituídos os Conselhos Escolares, órgãos colegiados compostos por representantes da comunidade escolar, que têm como atribuição deliberar sobre questões político pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito das unidades escolares, de acordo com a previsão contida